

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 075/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROTOCOLO DO FOGO DE CARRASCO BONITO-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados por meio do presente ato, os Membros do Grupo de Monitoramento das Ações do Protocolo do Fogo de Carrasco Bonito - TO, abaixo representado:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

Josiane Lima dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Juversino Antunes Teixeira

Representante da Câmara Municipal de Carrasco Bonito;

Johnnatan Rodrigues Guimarães

Representante das Unidades Educacionais de Ensino;

Raimunda Neta Marques da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Kesley Caroline Pereira de Sousa

Representante da Reserva Extrativista.

Gracinete Martins Fernandes

Art. 2º - O mandato dos membros será de 01 (um) ano, permitida a recondução por mais 01 (um) ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 80,00 (oitenta reais), no dia 21 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 80,00 (oitenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros no dia 21 de Novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 21 de Novembro de 2022.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 307/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidora ALINY MAIA DE MORAIS QUEIROZ, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS a empreender viagem para ARAGUAÍNA/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 04(quatro) diárias no valor de R\$:200,00(duzentos reais), do dia 21 ao dia 24 do corrente mês, perfazendo um total de R\$:800,00 (oitocentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 21 de Novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 21 de Novembro de 2022.

JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA

ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 306/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUAÍNA - TO, a serviço do município.

PORTARIA Nº: 308/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor ILDO PEREIRA DE SOUSA, AGENTE DE ENDEMIAS, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUAÍNA/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 350,00 (trezentos